



**Processo Administrativo 08/2019
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verifica-se que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A Entidade “Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.486.727/0001-18, com endereço na Linha São Paulo Alto, Zona Rural deste Município de Anchieta, neste momento representada pelo Sr. Ari Prestes de Oliveira, presidente do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência, fundada em 28 de julho de 1998, apresentou plano de trabalho, bem como documentação da entidade, solicitando repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear parte dos custos da realização do XXI Rodeio Crioulo, previsto para os dias 06 a 08/12/2019, neste município de Anchieta.

Conforme Estatuto da Associação, a entidade tem como finalidade essencialmente valorizar, organizar defender, promover e representar as tradições gaúchas e a cultura Gaúcha, se caracterizando como uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo.

O “Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência” objetiva, com a apresentação do Plano de Trabalho, realizar parceria para custear parte das despesas com a realização do XXI Rodeio Crioulo que se realizará nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2019. O valor requerido será utilizado para aquisição de troféus de premiação referente modalidades disputadas nos dias do evento e pagamentos de materiais de divulgação (folders e panfletos).

Segundo a justificativa constante no Plano de Trabalho apresentado, com a realização do evento a Entidade poderá cultivar e ensinar as tradições gaúchas mantendo os costumes dos ancestrais oriundos do sul do país. Esperando uma melhor educação dos jovens, convívio em família e a participação da sociedade nos eventos que divulgam e elevam o nome do município.

As atividades desenvolvidas pelo “Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência”, são consolidadas no Município, com atuação a muitos anos na organização do tradicional Rodeio Crioulo, que está em sua vigésima primeira edição, bem como em diversas atividades que matem a cultura e a tradição gaúcha no município.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Outrossim, no município, não há registros de outras organizações com objetivos, finalidade, capacidade operacional e financeira para o desenvolvimento de tal proposta, por tratar-se de finalidade específica de tal organização.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com “Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência” do município de Anchieta/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.471/2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil – “Centro de Tradições Gaúchas – CTG Alto da Querência” pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 78.486.727/0001-18, com endereço neste município de Anchieta, mediante inexigibilidade de chamamento público e formalização de Termo de Fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 28 de novembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal